

COMPARATIVO ENTRE PROTOCOLOS DO ESTADO E PROTOCOLOS DA REGIÃO 06

BANDEIRA PRETA

Atividade	Critérios específicos de funcionamento				Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis	Testagem dos trabalhadores	Restrições adicionais
	Teto de Operação	Modo de Operação	Atendimento	Mascara, distanciamento, ocupação	Higiene, EPIs, Proteção grupo	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	
Grupo CNAE Tipo Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Atendimento	Mascara, distanciamento, ocupação	Higiene, EPIs, Proteção grupo	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrições adicionais
Alojamento e Alimentação 56 Alimentação Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem-auxílio de serviço	25% trabalhadores	Teletrabalho/Presencial restrito / Uso obrigatório ecorreto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento pessoal mínimo de 1m nos pontos de trabalho, filas ou circulação / Higiene das mãos, desinfetantes e superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório ecorreto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Teletrabalho, Drive-thru, Pague e leve	X	X	X	Portaria SES nº 319	Portaria SES nº 319

					máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas em relação ao buffet				
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias e bares Sorveteria	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	(exclusivo) Teletrabalho / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X	Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Hotéis e similares (geral)	30% quartos	Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação conforme protocolo "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos esportivos", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" /	X	X	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores) - 1 pessoa Com máscara, parabrisma de área útil de circulação, respeitando o limite do PPCI	Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NUMERO MAXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /			

Comercio	47	Comercio Varejista	Comercio Varejista - Naoessencial (centro comercial shopping)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação. Respeitando o limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²); fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento pessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>(exclusivo)</p> <p>Teleatendimento / Entrega / Proibido atendimento na Porta (pegue e leve drive-thru)</p>				
Comercio	47	Comercio Varejista	Comercio Varejista - Naoessencial (centro comercial shopping)	Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação. Respeitando o limite do PPCI	<p>Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²); fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento pessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p>	<p>(exclusivo)</p> <p>Teleatendimento / Entrega / Proibido atendimento na Porta (pegue e leve drive-thru)</p>				
Serviços	104	Artes, Cultura Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios esportivos)	<p>25% de trabalhadores 25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde</p> <p>Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas /</p> <p>Fechado para lazer / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento pessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>	<p>Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Exclusivo para atividade de reabilitação em que tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe /</p> <p>O atendimento individual para pacientes está permitido, com marcação individual acompanhada por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde</p>					

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and marks across the bottom row of the table.

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	com descrição objetivadas perdas devido a suspensão da atividade e afetado pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo. / O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável em um conselho de classe da saúde				
104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	25% trabalhadores	25% lotação.	restrição para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por profissional desatualizado, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer / Uso obrigatório de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento / pessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Exclusivo para atividade de reabilitação em que tempo seja fator responsável por declínio abrupto irreparável da saúde - por profissional de educação física ou fisioterapeuta devidamente registrado no seu conselho de classe. / O atendimento individual para pacientes está permitido, com hora marcada individual, acompanhado por profissional da saúde, com registro em prontuário de saúde, com conteúdo anamnese, exame físico, impressão de saúde e descrição objetivadas perdas devido a suspensão da atividade e afetado pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. / Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos	X	X		
105	Outros Serviços	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Fechado	restrição para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação / Uso obrigatório de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento / pessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar					
		Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro, barbearia, estética)								

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

					abertas) e/ou sistema de renovação de ar/				
Serviços	105	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e conservação/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrir boca e nariz sempre/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento / Atendimento individual, sob Agendamento tipo Pague e leve	X	X	
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	
Serviços	102	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	
Serviços	103	Serv. Admin e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	97	Serv Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas táxi, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação de serviço, para proteção de ambos / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /		X		
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e conservação/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrir boca e nariz sempre/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar/	Teleatendimento	X	X	

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials and marks on the right.

REGIÃO 06 – PROTOCOLOS SEGMENTADOS E OBRIGATÓRIOS

Atividade			Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis	Restrições adicionais		
Grupo	CNAE	Tipo	Teto de Operação (percentual max de trabalhadores presentes no turno ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação espaço físico - max. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - max. pessoas)	Atendimento	Normas específicas a atividade		
			Trabalhadores						
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	50%trabalhadores máx. 4 pessoas por mesa & min. 2m entre mesas		Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet apenas com protetor salivar e Funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entressos nas filas em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Telenteleg. Drive thru, Pegue e Leve	Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção grupo de risco, Alastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visual	Monitoramento de temperatura dos trabalhadores	Normas específicas a atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem auto-serviço (embebera de estradas e rodovias) 50%trabalhadores 25% lotação máx. 4 pessoas por mesa & min. 2m entre mesas		Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet apenas com protetor salivar e Funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entressos nas filas em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Telenteleg. Drive thru, Pegue e Leve	Máscara, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, EPIs, Proteção grupo de risco, Alastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento diferenciado para grupos de risco, Informativo visual	Monitoramento de temperatura dos trabalhadores	Normas específicas a atividade https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses

Portaria SES nº 319

Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias e bares	50%/trabalhadores 25% lotação max. 4 pessoas por mesa & min. 2m entre mesas	Respeito ao distanciamento físico de 1m com máscara entressobras nas filas em relação ao buffet. Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho. Filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento físico de 1m com máscara entressobras nas filas em relação ao buffet.	Presencial restrito / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Teletrabalho, Drive thru, Pegue e Leve				Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Hotéis e similares (geral)	Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: 30% de lotação Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: 50% de lotação /	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos esportivos", "Área de brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento"				Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 6m² de área útil decaiação, respeitando o item do PPC	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 6m²), fixando CARTAZ com NUMERO MAXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 6m²) / Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito ao horário preferencial de atendimento de				Portaria SES nº 376

				Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	grupos de risco Comércio eletrônico /					
				Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²). Fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico /					
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes) 1 pessoa com máscara para 8 m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico /	X	X	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes) 1 pessoa com máscara para 8 m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico /	X	X	Portaria SES nº 303 e nº 406
Serviços	104	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção do esporte / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo	Presencial restrito, com distanciamento sem contato físico, material individual / Somente atividade individual, não permitida esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /	X	X	Portaria SES nº 582 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circular stamp on the right.

				de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz / Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivos para atletas profissionais, sem público				
104	Atres, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação Física em piscina (aberta ou fechada)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 32m² de área útil de circulação, respeitando limite de PPCI	Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde. Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando o CARIÍAZ com o NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Presencial restrito, com distanciamento sem contato físico, material individual / Somente atividade individual, não permitindo esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Portaria SES nº 582/Porto Alegre, Domingo, 21 de Março de 2021 Diário Oficial Nº 59 56 sempre / Distanciamento pessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde. Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando o CARIÍAZ com o NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Presencial restrito, com distanciamento sem contato físico, material individual / Somente atividade individual, não permitindo esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara X X Portaria SES nº 582/Porto Alegre, Domingo, 21 de Março de 2021 Diário Oficial Nº 59 56 sempre / Distanciamento pessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas	X	X		
									Portaria SES nº 582

			ecursos		circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar					
Serviços	103	Serv. Admin e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25%Trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito. Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento. Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre.	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros esmaltistas	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) /		X			
Serviços	82	Serv. Admin e Auxiliares	Call-center	50%Trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito. Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X		

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones and stamps on the right.

